

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMA-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025- PMA-SEMED.**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como certificada a ausência de prestadores no âmbito deste órgão com capacidade técnica disponível para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços técnicos especializados a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo no setor público, no controle interno, nos procedimentos da gestão de pessoas, no acompanhamento, monitoramento da legalidade dos procedimentos de rotinas administrativa do departamento de recursos humanos, no intuito de implementar ações que tornem o departamento mais efetivo e que resguarde o direito dos servidores públicos e na orientação, assessoramento na organização dos certames (procedimentos simplificados/concurso público), nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da legislação Municipal, conforme as especificações constantes no termo de referente, de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA., nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa **INOCÊNCIO COELHO JR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICO S/C - CNPJ/MF nº 04.254.758/0001-87**, pelo valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mensal, pelo período de 12 meses totalizando o valor global de R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, a ordenadora de despesas, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Anapu/PA, 05 de fevereiro de 2025

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025